



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## *União e Compromisso com o Povo*

**Adm. 2021 – 2024**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2022**

#### **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 217, da Lei Complementar nº 50, de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 217. Os tapumes e andaimes não poderão ocupar mais do que a metade do passeio.*

*§ 1º. Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem a prévia e expressa permissão da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte.*

*§ 2º. A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.*

*§ 3º. Salvo em casos de emergência, a Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte promoverá comunicado à comunidade, por intermédio de todos os meios de comunicação disponíveis, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de qualquer interdição da via, além de indicar os caminhos alternativos a serem utilizados."*

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 50, de 10 de outubro de 2006, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 067-2007 e o dispositivo da Lei Complementar nº 109-2016, que alterou também o artigo 217 da Lei Complementar nº 50-2006.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de fevereiro de 2022.

Washington Luís Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de fevereiro de 2022. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.